

CATEGORIA
Comentários Técnicos
e Contributos OPP

AUTORIA
Gabinete de Estudos
Técnicos

JANEIRO '17



PENSE 2020 (Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária)

Contributo da OPP

Sugestão de Citação

Ordem dos Psicólogos Portugueses (2017). PENSE 2020 (Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária – Contributo da OPP. Lisboa.

Para mais esclarecimentos contacte o Gabinete de Estudos Técnicos:
andresa.oliveira@ordemdospsicologos.pt



recursos.ordemdospsicologos.pt
www.ordemdospsicologos.pt



PENSE 2020 (Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária)

Contributo da OPP

No **Objectivo Estratégico 1** do PENSE (Melhorar a Gestão da Segurança Rodoviária) uma das medidas passa por realizar estudos sobre atitudes e comportamentos dos utilizadores do sistema de transporte rodoviário assim como investigar as causas dos acidentes rodoviários.

As atitudes e os comportamentos do ser humano são a área de especialidade dos Psicólogos. Por isso uma das suas principais funções e competências passa também pela concepção, execução, redacção e apresentação de investigação sobre atitudes, comportamentos e os seus factores determinantes. O Psicólogo pode ajudar a recolher, analisar, interpretar e comunicar dados e informação sobre o comportamento dos utilizadores do sistema de transporte rodoviário, assim como a elaborar prognósticos através da identificação e projecção das consequências de determinados comportamentos rodoviários.

No **Objectivo Estratégico 2** do PENSE (Utilizadores Mais Seguros) fala-se sobre educação e formação dos utentes da via pública, ou seja, transmissão eficaz de informação e promoção da adopção de comportamentos seguros, nomeadamente no que diz respeito à protecção de grupos de utilizadores de maior risco e vulnerabilidade.

A promoção de comportamentos seguros e saudáveis é, novamente, uma das áreas de intervenção, por excelência dos Psicólogos. O seu papel na educação para a literacia rodoviária pode ser extremamente valioso, na medida em que podem ajudar os utilizadores a compreender melhor a informação acerca da segurança rodoviária, utilizando-a para tomar decisões. Os Psicólogos estão ainda preparados para melhorar a eficiência das campanhas de comunicação.

Neste sentido os Psicólogos podem dar um contributo valioso nas diversas acções previstas neste Objectivo Estratégico. Por exemplo, no desenvolvimento de um plano nacional de combate à condução sob o efeito do álcool e de substâncias psicotrópicas; de um plano nacional de combate à condução distraída e à condução em condições de fadiga; de um programa de promoção da segurança rodoviária junto das forças de segurança, dos corpos de bombeiros, da cruz vermelha portuguesa e das empresas com alvará para o transporte de doentes e INEM; de um plano nacional de protecção pedonal e de combate aos atropelamentos; de um plano nacional de protecção aos utilizadores de velocípedes; de um programa de prevenção da sinistralidade com veículos de duas rodas motorizados; ou de um programa de acompanhamento do envelhecimento dos condutores.

A importância da disponibilização do apoio psicológico direcionado para os sobreviventes e seus familiares dos acidentes rodoviários surge ao longo de todo o PENSE2020, aparecendo logo na página 16, alínea I:

“(...) I) A definição e aplicação de políticas de apoio às vítimas da sinistralidade rodoviária e suas famílias, considerando o ciclo que vai do acidente à integração social dos sinistrados; (...)”

Normalmente, quando um acidente rodoviário, nem sempre os Psicólogos são os primeiros a chegar. Mesmo que isso aconteça uns minutos, ou umas horas, após o incidente a primeira responsabilidade desses técnicos é identificar e avaliar rapidamente quem está a ajudar na situação.

Habitualmente, existe uma tipologia de pessoas, os “ajudantes ou socorristas naturais”, que se prestam voluntariamente para dar apoio aos necessitados. Estes ajudantes podem ou não ter estado envolvidos no acidente. Após a identificação destes indivíduos cabe aos Psicólogos juntar-se a eles e prestar o primeiro apoio psicológico de crise. Assim que possível, estes ajudantes devem ser substituídos pelos especialistas, permitindo que os ajudantes sejam protegidos da situação potencialmente traumática, face à ausência de formação para atuar nestes cenários.

Considerando o objetivo estratégico 5 (pág. 67 do PENSE2020)

“(...) Melhorar a Assistência e o Apoio às Vítimas

Conhecida, como é, a importância da rapidez e da qualidade da resposta (meios humanos e materiais, empregues em função das ocorrências) no socorro às vítimas da sinistralidade rodoviária, torna-se necessário intervir no processo, tendo em vista a otimização da cadeia de intervenientes. Ao mesmo tempo, tendo em mente o número de vítimas que anualmente sofrem as consequências da insegurança rodoviária, e da situação de fragilidade que essa circunstância acarreta, mormente quando essas vítimas têm menos recursos e/ou maiores dificuldades na reparação dos danos, sejam eles físicos ou materiais, considera-se que é importante disponibilizar uma rede que apoie no terreno essas vítimas e as suas famílias. (...)”

A Ordem dos Psicólogos Portugueses propõe que se tomem em consideração os seguintes pontos:

1. Numa situação de sofrimento intenso, é normal que o ser humano apresente sintomas psicológicos de forma muito manifesta, imediatamente antes, durante ou após algum tempo da ocorrência dos incidentes. Assim, qualquer pessoa sujeita a uma situação de perigo de vida grave, que traga consequências na sua normalidade e da qual lhe seja especialmente difícil recuperar por si, deve ter direito a ser apoiada de forma gratuita e especializada.

2. O apoio psicológico especializado ao nível da intervenção em crise deve de ser disponibilizado da forma mais imediata possível, preferencialmente no local da ocorrência do acidente ou onde imediatamente após a pessoa se encontrar - o apoio deve de ir à pessoa e não o contrário.

3. A intervenção psicológica em crise deve ser efetuada por Psicólogos com formação adequada ao efeito – a qual deve estar assente em “boas práticas” e proveniente de enquadramento teórico consistente.

4. Os técnicos que prestam este apoio devem estar incluídos em organizações que tenham na sua missão a integração de áreas de apoio psicológica em crise.

5. A intervenção psicológica em crise deve ser devidamente enquadrada em sistemas e planos de emergência, acidente grave e catástrofe. Sendo que, qualquer iniciativa de intervenção em crise deve ser centrada em todos quantos (em qualquer condição) participem no sinistro e prever a continuidade do apoio, pois o esforço de intervenção em crise é ineficaz ou incompleto se não estiver suportado por uma rede de referência que permita apoio posterior a médio, longo prazo.

Face ao exposto, a Ordem dos Psicólogos Portugueses considera que poderá contribuir, como “entidade envolvida”, para a concretização do objetivo operacional 13, ação 34 (pág. 80):

“(…) Objetivo operacional: 13. Estabelecer um programa e uma rede de pontos de apoio às vítimas da sinistralidade rodoviária. (...)”.